



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 058/2022, de 22 de Setembro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 0090/2007, de 18 de fevereiro de 2014, com redação nova dada pela Portaria n° 057/2022, de acordo com o Processo administrativo n° 2011.08327-8, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II – A, Padrão VI da Lei Municipal n° 699/1998, sob a matrícula 483-9, com proventos integrais em R\$ 908,46 (Novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme processo administrativo n° 000639/2007.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Nível II-A, Padrão VI, da Lei Municipal n° 699/1998 e Lei Municipal n° 1.092/2005.....R\$ 648,91.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 227,11.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 32,44.
Provento Mensal..... R\$ 908,46 (Novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

298

Publicado no Boletim Oficial
Em 05/10/22
Ass.